Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 019/2014

De 10 de julho de 2014

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, e na conformidade com o Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área medindo 4.830m² (quatro mil e oitocentos e trinta metros quadrados), contígua ao Cemitério de Cabeceira do Brejo, de propriedade do Sr. Laurito Ferreira Novais, situada no povoado de Cabeceira do Brejo, neste Município, na estrada que liga o povoado de Cabeceira do Brejo ao povoado de Várzea do Cerco, município de Mulugu do Morro, limitando-se ao Norte e Leste com o expropriado; ao Oeste, parte com o Cemitério de Baixa Vistosa e parte com o expropriado; ao Sul com a estrada que liga o povoado de Cabeceira do Brejo ao povoado de Várzea do Cerco. A referida propriedade encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-BA, sob nº 1.540, do Liv. B-4, Fls. 226v/227.

Art. 2.º O bem desapropriado tem por finalidade a ampliação do Cemitério de Cabeceira do Brejo.

Art. 3.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município a proceder os trâmites legais ao fiel cumprimento do disposto no artigo 5.º, da Constituição Federal.

Praça Benedito Mina, nº 629 - Cep. 46820-000 - Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 4.° Fica autorizado o pagamento do imóvel acima citado, depois de avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Patrimonial.

Art. 5.° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito - BA, 10 de julho de 2014.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, nº 629 - Cep. 46820-000 - Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba